



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Central

quarta-feira, 22 de junho de 2016

Ano VI - Edição nº 00108 | Caderno 1

Câmara Municipal de Central publica



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
11F8504F3C443EF6D5207A0FF4E9F2CA

Câmara Municipal de Central

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Câmara Municipal de Central

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e-mail camaramunicipaldecentral07@hotmail.com

CNPJ: 63.086.367/0001-90

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Ementa: Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Central - Bahia, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a data comemorativa dos festejos de São João no dia 24 de junho de 2016.

DECRETA

Art.1º Será considerado **PONTO FACULTATIVO** no dia 23 de junho de 2016, na Câmara Municipal de Central.

Art. 2º Os serviços prestados pelos vigilantes não se enquadram no quanto estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Central-Bahia, 22 de junho de 2016.

Roberto Carlos de Araujo Cunha
PRESIDENTE